



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO - 1222132**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA SOMPO SEGUROS S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO IMOBILIÁRIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

**CONTRATANTE:** UNIÃO, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203 – Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em Exercício, Senhor **LUZIVAL CORREIA FERREIRA**, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 10470754.

**CONTRATADA:** **SOMPO SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.383.493/0001-80, sediada na Rua Cubatão, 320 – Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04.013-001, telefones (11) 3156-1048 / 3156-1210, e-mail licitacao@sompo.com.br, representada pelo Diretor Comercial **EDUARDO DAVID GARCIA**, portador da Cédula de Identidade n. 24.741.661-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 264.090.718-25, e pelo Diretor Executivo **SVEN ROBERT WILL**, portador da Cédula de Identidade 88426853 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n. 006.544.517-10, de acordo com a representação outorgada por procuração, documento 12119399.

**REPRESENTANTE RESPONSÁVEL:** **MARCIA CRISTINA CARVALHO MOREIRA**, Gerente de Licitação, portadora da Cédula de Identidade n. 70292439 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF n. 974.468.907-20, telefone (11) 3156-1048 / 3456-1210, e-mail licitacao@sompo.com.br e marciam@sompo.com.br.

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002866-06.2018.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetos **prorrogação da vigência, exclusão da cobertura securitária dos imóveis 5 e 6, com previsão de inclusão posterior, via endosso**, nos termos do Contrato n. 04/2019, firmado entre as partes em 19/02/2019, conforme previsão das cláusulas quinta e décima primeira, respectivamente, do instrumento originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados das 24h do dia **12/02/2021** até as 24h do dia **12/02/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DA COBERTURA SECURITÁRIA DOS IMÓVEIS 5 E 6**

Por este instrumento, a partir de 12/02/2021, fica acordada a exclusão da cobertura dos locais que correspondem aos imóveis 5 e 6 do Contrato sobredito.

§ 1º A exclusão prevista no *caput* decorre da manifestação da CONTRATADA sobre a impossibilidade de renovação dos locais de risco 5 e 6, devido às restrições encontradas nos imóveis mencionados, conforme doc. (12025182).

§ 2º Com a exclusão de que trata o *caput*, o valor do contrato passará para **R\$ 11.492,34** (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), já consideradas as atualizações de todos os prêmios, conforme detalhado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO PRÊMIO (R\$)
01	Seguro predial do edifício sede da <b>Seção Judiciária do Estado de Rondônia</b> , incluindo a Subestação de energia, Av. Presidente Dutra, 2203, Baixa União, Porto Velho/RO, CEP	8.645,39

	76805-902.	
02	Seguro predial do edifício sede da <b>Subseção Judiciária de Ji-Paraná</b> , Av. Presidente Vargas, n. 925, esquina com Av. Marechal Rondon, bairro Centro, em Ji-Paraná/RO.	468,91
03	Seguro predial do imóvel da <b>Subseção Judiciária de Ji-Paraná - estacionamento e o arquivo judicial</b> , Rua Júlio Guerra, Lote 01-A, Quadra 19, esquina com Av. Clóvis Arraes, bairro Centro, em Ji-Paraná/RO.	1.721,22
04	Seguro predial do edifício sede da <b>Subseção Judiciária de Vilhena</b> . Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 1196, Jardim Eldorado, Vilhena/RO, CEP 76980-000.	350,57
05	Seguro predial do edifício sede da <b>Subseção Judiciária de Guajará-Mirim</b> , Av. Duque de Caxias, 2409, Santa Luzia, Guajará-Mirim/RO, CEP 76850-000.	306,25
<b>VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS (R\$)</b>		<b>11.492,34</b>

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PREVISÃO DE INCLUSÃO FUTURA DOS IMÓVEIS 5 E 6 VIA ENDOSSO

Por este instrumento, fica acordado que, após realizadas e aprovadas as melhorias indicadas pela CONTRATADA, a cobertura dos locais, correspondentes aos imóveis 5 e 6, será incluída, via endosso, nos termos do documento 12056851, mantendo-se os valores inicialmente contratados.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência contratual decorre da manutenção da vantajosidade econômica dos termos contratados, do interesse da Administração na continuidade do serviço e da manifestação favorável da CONTRATADA (12055722), com ressalvas, as quais foram analisadas e autorizadas pela Secretaria Administrativa (12047620), em prorrogar a avença, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o Termo Aditivo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**LUZIVAL CORREIA FERREIRA**  
Diretor da Secretaria Administrativa em Exercício  
Pela CONTRATANTE

**EDUARDO DAVID GARCIA**  
Diretor Comercial  
Pela CONTRATADA

**SVEN ROBERT WILL**  
Diretor Executivo  
Pela CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 26/01/2021, às 13:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sven Robert Will, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 09:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo David Garcia, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 09:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **1222132** e o código CRC **90582838**.